

**EDITAL DC-BP 27/2009**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DO CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – 1º SEMESTRE DE 2010.**

O Diretor Acadêmico do *Campus* de Bragança Paulista, juntamente com o Diretor de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

**EDITAL**

A Universidade São Francisco, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA do *Campus* de Bragança Paulista, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de 2010.

**1. CURSO E VAGAS**

- 1.1 O nome do curso, a área, os pré-requisitos, o número de vagas, o número mínimo de alunos e o local de funcionamento constam do quadro abaixo.
- 1.2 Salvo deliberação contrária da Diretoria de *Campus* e/ou da Diretoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, não funcionará o curso de pós-graduação *lato sensu* que não obtiver o número mínimo de alunos matriculados, conforme descrito no quadro abaixo:

**QUADRO DE OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – 1.º SEMESTRE DE 2010**

<b>CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA</b>				
ÁREA	CURSO	PRÉ-REQUISITOS	MÍNIMO DE ALUNOS POR CURSO	VAGAS
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Diploma de curso superior em diversas áreas de formação	25	60

**CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA** Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

**CAMPUS DE CAMPINAS** Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Arns CEP 13045-510 (19) 3779-3300

**CAMPUS DE ITATIBA** Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

**CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO** Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

## Continuação do Edital DC-BP 27/2009

1.3 É condição *sine qua non* para a abertura do curso de que trata o artigo primeiro deste edital a comprovação efetiva de matrícula do mínimo de alunos, referindo-se o número a alunos não-bolsistas.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ocorrerão no período de 23/12/2009 a 13/3/2010, na Central de Atendimento do *Campus* de Bragança Paulista, ou pelo *site* [www.saofrancisco.edu.br](http://www.saofrancisco.edu.br).

2.2 Cada inscrição terá direito a apenas uma opção.

2.3 Para efetuar sua inscrição, via internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- entrar no *site* <http://www.saofrancisco.edu.br/cursos/especializacao>;
- preencher integralmente o formulário de inscrição e enviá-lo (*online*);
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento no *Campus* de Bragança Paulista ou em qualquer agência bancária;
- entregar, no dia da entrevista, os documentos relacionados no item 4.

## 3. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Campus* de Bragança Paulista – Central de Atendimento

Avenida São Francisco de Assis, 218 – Jardim São José

Segunda a sexta-feira: das 9h às 21h30

Sábado: das 8h às 12h

Internet: [www.saofrancisco.edu.br](http://www.saofrancisco.edu.br)

## 4. DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA E MATRÍCULA

Os documentos abaixo elencados deverão ser entregues na entrevista, que será previamente agendada pela Universidade São Francisco:

- a) Diploma registrado do Curso Superior (1 fotocópia autenticada) ou Certificado de Conclusão (que deverá ser substituído pela fotocópia do Diploma);
- b) Carteira de Identidade (1 fotocópia);
- c) Currículo;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (1 fotocópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (1 fotocópia);
- f) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

## 5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será de R\$ 30,00 (trinta reais) no período de 23/12/09 a 30/1/2010 e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 1º/2/10 a 13/3/2010.

5.2 O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 2 (dois) dias úteis após a emissão.

**CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA** Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

**CAMPUS DE CAMPINAS** Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Arns CEP 13045-510 (19) 3779-3300

**CAMPUS DE ITATIBA** Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

**CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO** Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

## Continuação do Edital DC-BP 27/2009

5.3 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência, ausência na entrevista e/ou descumprimento de qualquer item deste Edital.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* se constituirá das seguintes etapas:

- a) Análise da documentação entregue pelo candidato, no que diz respeito ao pré-requisito e currículo;
- b) Entrevista.

## 7. ENTREVISTA

7.1 Após a inscrição, a Universidade São Francisco entrará em contato com o candidato, por meio do telefone disponibilizado no formulário de inscrição, para o agendamento da entrevista.

7.2 A entrevista será realizada no período de 1º/2/10 a 16/3/2010, no *Campus* de Bragança Paulista.

7.3 Na entrevista, o candidato deverá entregar todos os documentos solicitados no item 4.

## 8. RESULTADO

Após a entrevista o candidato será informado do resultado para, caso seja aprovado, dar continuidade ao processo de matrícula.

## 9. MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração, no seguinte endereço:

*Campus* de Bragança Paulista

Avenida São Francisco de Assis, 218 – Jardim São José

Segunda a sexta-feira: das 9h às 21h30

Sábado: das 8h às 12h

Internet: [www.saofrancisco.edu.br](http://www.saofrancisco.edu.br)

9.2 As matrículas deverão ser realizadas até 17/3/2010, somente na Central de Atendimento do *Campus* de Bragança Paulista.

9.3 O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar matrícula desde que apresente a Certidão de Conclusão do Curso Superior, que deverá, necessariamente, ser substituída pela fotocópia autenticada do diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*; sem a fotocópia autenticada não haverá certificação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

9.4 É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior, importando em nulidade os eventuais estudos em Pós-Graduação *Lato Sensu* realizados nessa situação.

9.5 Na matrícula, o candidato preencherá o requerimento de matrícula e assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.6 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula;
- b) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

## Continuação do Edital DC-BP 27/2009

### 10. OFERECIMENTO DOS CURSOS

- 10.1 A Universidade São Francisco reserva-se o direito de determinar o número mínimo de alunos para a oferta do curso, conforme descrito no Quadro de Oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – 1.º semestre de 2010.
- 10.2 O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 22/3/2010, por meio de telegrama enviado ao endereço indicado no ato da inscrição.
- 10.3 Se o curso não for oferecido, os alunos nele matriculados deverão requerer, até o dia 24/4/2010, a devolução da taxa de inscrição e do pagamento da parcela vencida ou, ainda, requerer, até a mesma data, a transferência interna para outro curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco, sujeita à análise de pré-requisitos e disponibilidade de vagas.

### 11. DOS VALORES

As mensalidades do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecido pela Universidade São Francisco são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação vigente.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente.
- 12.2 A devolução a que se refere o item 12.1 poderá ser solicitada somente até o dia 13/3/2010, mediante requerimento protocolado na Central de Atendimento, e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.
- 12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* em conjunto com a Diretoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 22 de dezembro de 2009.

Prof. Joel Alves Souza Júnior  
Diretor Acadêmico do *Campus* de Bragança Paulista

Prof. Hector Edmundo Huanay Escobar  
Diretor de Pós-Graduação *Lato Sensu*